



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS  
GABINETE DA PREFEITA**

**OFÍCIO N.º 295/2021/DAO**

Pelotas, 24 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**Cristiano Silva**  
Presidente da Câmara Municipal  
Pelotas-RS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, envio-lhe resposta referente ao expediente formulado pelo vereador Michel Escalante, o qual requer informações sobre as contrapartidas realizadas no empreendimento imobiliário Fernando Pessoa, localizado no bairro Três Vendas (prot. Câmara 7441/2021).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana – SCGMU (02 fls.).

Atenciosamente,

**Paula Schild Mascarenhas**  
Prefeita





**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Pelotas  
Gabinete da Secretária - SGCMU**

À Secretaria Municipal de Governo

Número do Processo: 000203/2021

Interessado: Vereador Michel Escalante

Tipo de Documento: Pedido de Informação

Pelotas, 23 de setembro de 2021.

Em atendimento ao Pedido de Informação do Excelentíssimo Vereador, referente a Medida Mitigatória do empreendimento denominado FERNANDO PESSOA, anexamos Certidão do Departamento de Licenciamento de Projetos da Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana.

Atenciosamente,

Carmem Vera Roig  
Secretária da SGCMU

A/q. Carmen Vera Roig  
Secretária - SGCMU  
Matrícula: 7741





**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE PELOTAS**

**Secretaria Municipal de Gestão Urbana  
DLP - DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS**

Tendo em vista Pedido de Informação acerca do empreendimento imobiliário denominado **FERNANDO PESSOA**, bem como acerca de contrapartidas ajustadas entre o Poder Público e o empreendedor, o Departamento de Licenciamento de Projetos delibera:

O empreendimento denominado **FERNANDO PESSOA**, localizado a Rua Germano Alberto Fiss, n.º 70, de propriedade de **PORTO5 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. Caracteriza-se por ser um **CONJUNTO HABITACIONAL**. Não há registros de solicitação de medida mitigatória para o empreendimento.

**Em TEMPO, LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO EM 2014.**

**ARQ. RAUL MARQUES**

Departamento de Licenciamento de Projetos

Arq. Raul Marques  
Diret. Dpto. - Lic. Proj.  
Matr. 21106

